

IMÓVEL: Apartamento sob nº102....., doterreo Pavimento do EDIFÍCIO
.....JOÃO AMARO MACIEL PARENTE....., do CONDOMÍNIO CONJUNTO RESI-
DENCIAL POPULAR E CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTES, situado à entra-
da para as ruas 10, 11, 12 e 13; nº 10, contendo03..... dormitórios, sala, copa-co-
zinha, banheiro e área de serviço, com a área privativa de66,61m2; comum de
.....9,86.....m2 e ideal de0,0010250.....% na área onde assenta o Condomínio Re-
sidencial, bem como na área onde fora edificado o Centro Comunitário, cujos terre-
nos respectivamente assim se descrevem: **Perímetro da área residencial:** Tem início
no vértice "K", ponto onde se confrontam a Quadra I do Jd. Interlagos, o imóvel
desta descrição e o alinhamento da Av. B; daí distanciando-se do Jd. Interlagos, se-
gue por 25,50m acompanhando a Av. B; daí, em curva, deflete à esquerda, acom-
panhando o leito da R. 10, perfazendo 64,18m; daí segue por uma linha reta, perfazendo
mais 24,90m, seguindo o leito da R. 10; deflete ligeiramente à esquerda por
5m, acompanhando a R. 10, para, em seguida, em linha curva coincidente com o
término da mesma R. 10, perfazer mais 43,11m, iniciando, o retorno em direção à Av.
B; depois, com uma ligeira deflexão à direita e ainda acompanhando o leito da R.
10 perfaz 5m; daí, acompanha o leito da R. 10 em linha reta por 24,90m, para, final-
mente, defletir em curva à esquerda acompanhando o leito da R. 10 e perfazendo
47,62m, até encontrar o leito da Av. B; daí, acompanhando o leito da Av. B, perfaz
as distâncias de 70,90m, 10,47m e 107,78m; em seguida, em curva, deflete à esquerda
acompanhando o leito da R. 13, perfaz 55,62m; depois, em linha reta acompanhando
o leito da R. 13 perfaz mais 45,00m; em seguida, com ligeira deflexão à esquer-
da, perfaz mais 5,00m, ainda seguindo o leito da R. 13; após, em linha curva coin-
cidente com o término da R. 13 perfaz mais 43,11m, iniciando, assim, o retorno pa-
ra a Av. B; depois, com ligeira deflexão à direita, acompanhando o leito da R. 13
perfaz 5,00m; após, numa linha reta, acompanhando ainda o leito da R. 13 perfaz
mais 45,00m; depois deflete à direita acompanhando o leito da R. 13 por 14,80m; fi-
nalmente, em curva, defletindo à esquerda, acompanha o leito da R. 13, perfazendo
mais 35,53m, até encontrar o leito da Av. B; segue, acompanhando o leito da Av.
B, por 17,20m e 10,80m; em seguida, defletindo à esquerda, em curva, perfaz 18,85m
na confluência da Av. B com Rua 1; depois acompanhando o alinhamento da Rua
1 perfaz 37,10m, 77,04m, 99,00m, 88,27m e 91,10m; depois, saindo do leito da R. 1,

deflete em linha curva, à esquerda, perfazendo 19,15m acompanhando o leito da R. 12; em seguida, em linha reta acompanha por 57,00m o leito da R. 12; depois, defletindo à esquerda, perfaz mais 5,00m sempre acompanhando o leito da R. 12; em seguida, faz uma linha curva de 43,11m, coincidente com o término da R. 12, iniciando, o retorno para a R. 1; depois, com uma ligeira deflexão à direita percorre 5,00m, acompanhando o leito da R. 12; após, acompanhando o leito da R. 12, perfaz 78,00m; em seguida, defletindo à esquerda, em curva, percorre 9,15m na confluência das Ruas 1 e 12 indo encontrar o alinhamento da R. 1; depois, acompanha o leito da R. 1 por 18,90m; em seguida, deflete à esquerda, em curva na confluência da R. 1 com a R. 6, perfazendo 11,95m; em seguida, acompanha o alinhamento da R. 6 por 152m; deflete em linha curva, à esquerda, acompanhando o alinhamento da R. 11, perfaz 13,72m; depois, acompanha o leito da R. 11 por 46,00m; em seguida, defletindo em curva à direita acompanha o leito da R. 11 por 18,00m e 5,00m; em seguida, com ligeira deflexão à esquerda acompanhando o leito da R. 11 perfaz mais 5,00m; depois faz uma linha curva de 43,11m, coincidente com o término da R. 11, iniciando, assim o retorno em direção à R. 6; em seguida, com ligeira deflexão à direita percorre mais 5,00m, acompanhando o leito da R. 11; depois, defletindo à direita, percorre as distâncias de 5,00m, 9,00m e 42,00m, sempre acompanhando o alinhamento da referida R. 11; depois, deflete novamente à esquerda por uma linha curva de 15,90m que acompanha a R. 11 na confluência da mesma com a R. 6, indo desembocar no leito da R. 6; daí, acompanhando o leito da R. 6, perfaz as distâncias de 42,00m e 9,15m terminando no ponto de encontro da R. 6 com R. Comendador Jerônimo Freire; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo $35^{\circ}40'$ NW na distância de 116,00m confrontando com a Quadra I do loteamento Jardim Interlagos; daí, com rumo de $31^{\circ}40'$ NW confrontando ainda com à Quadra I do Jd. Interlagos, perfaz a distância de 143,17m até encontrar o vértice "K", encerrando o perímetro. A área do imóvel descrito é de 107.330,00m². **Perímetro da Área do Centro Comunitário:** Percorre a distância de 225,75m pelo alinhamento da R. 8; 14,14m defletindo em curva a esquerda, na confluência das Ruas 2 e 8; 84,90m pelo alinhamento da R. 2; 14,14m defletindo à esquerda em curva, na confluência das Ruas 2 e 7; 228,62m pelo alinhamento da R. 7; 29,55m defletindo à esquerda em curva na confluência das Ruas 7, 8 e Av. B, encerrando o perímetro. A área do

imóvel descrito é de 19.835,00m², perfazendo com a primeira, um total de 127.165,00 m².

Cad. (Não tem).- PROPRIETARIA: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE CAMPINAS, com sede nesta cidade, CGC nº 48.850.13/0001-19,- TITULO AQUISITIVO: Matr: 9.619 deste cartório. Campinas, 12 de março de 1.981. O OFICIAL MAIOR:

NELSON OLIVEIRA
Maria Siloia Siqueira de Carvalho
Oficial Maior Subst.

AV. 1. VIDE R.10 Matr: 9.619 (Instituição e Especificação de Condomínio). Vide Lº 3 nº 1.588 (Convenção).

R.2:- Campinas, 12 de março de 1981.- Por contrato particular assinado nesta cidade, em 03/09/1979, a proprietaria acima qualificada, alienou por VENDA E COMPRA, a ROMOLG DI FEDERICO, engenheiro, italiano, c/permanência legal no país-RG 4.532.728 e s/mSUELI = APARECIDA VITACHI DI FEDERICO, do lar-bras.casados sob o reg de com.parcialde bens-res.nesta cidade, Cic 262.374.238/34 - o imóvel da presente matrícula, por Cr\$. 596.552,93. O ESCR. HAB

Izauro Cruzzi Duarte

O OFICIAL

NELSON OLIVEIRA
Maria Siloia Siqueira de Carvalho
Oficial Maior Subst.

R.3.- Campinas, 12 de março de 1.981.- Por contrato particular assinado nesta cidade, em 03/09/1979 o(s) proprietário(s), qualificado(s), no R.2., deram o imóvel da presente matrícula em 1ª e Especial HIPOTECA, em favor da HABITACIONAL ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, com sede nesta cidade, CGC 46.073.268/0001-54, para garantia da dívida do valor de Cr\$ 590.112,43, pagavel por meio de 288 meses, aos juros, de 10% a.a., ou 0,8333% a.m. taxa efetiva de 10,470% a.a., vencendo se a 1ª delas em 03/10/1979; Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a importancia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros, na data do vencimento, acrescida de juros simples calculados sobre o principal.

lados à taxa de 3% a.m. ou fração em atraso. Multa de 10%. O ESCR. HAB.

Izauro Luizzi Duarte

O OFICIAL

NELSON OLIVEIRA

Maria Silvia Siqueira de Carvalho

Oficial Maior Subst.

AV.4.- CERTIFICO, que por contrato assinado nesta cidade, em 03/09/79;

à credora: HABITACIONAL APE, deu em CAUÇÃO, em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, o crédito hipotecario objeto do R.3 do valor de Cr\$ 590.112,43 Campinas, 12 de março de 1.981. O

O ESCR. HAB. *Izauro Luizzi Duarte* O OFICIAL MAIOR

NELSON OLIVEIRA

Maria Silvia Siqueira de Carvalho

Oficial Maior Subst.

Av.5.-Em 25 de Setembro de 1.986.- Conforme certidão da P.M. local de 29/03/83, se constata que a rua 10, do Conj. Resid. Pop. Bandeirantes, recebeu através do Dec. nº 6.117 de 24/07/80, a denominação de rua Gleide Knauer Penedo.- O esc. aut.

Ricardo Siqueira Camargo

Escrivente Autorizado

Av.6.-Em 25 de Setembro de 1.986.-Por instrumento particular assinado nesta cidade, em 21/09/82, a credora HABITACIONAL - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, CEDEU E TRANSFERIU, ao ECONOMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, os direitos do credor hipotecário de que é titular objeto do R-3, da presente matrícula, do valor de G\$ 2.426.977,08, ficando expressamente mantida em todos os seus termos, eventual caução de direito constituída anteriormente a favor do B.N.H. O esc. aut.

Ricardo Siqueira Camargo

Escrivente Autorizado

R.7.-Em 25 de Setembro de 1.986.-Por contrato particular assinado nesta cidade, em 02/06/86, os proprietários ROMOLO DI FEDERICO, RG. 4.532.728/SSP-SP, italiano com permanencia legal no país, e s/m. SUELI APARECIDA VITACHI DI FEDERICO, RG.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

13.933.751-SSP-SP, brasileira, casados pelo regime de comu--
nhão parcial de bens, posteriormente a lei nº 6515/77, cic. em
comum nº 262.374.238/34, residentes e domiciliados nesta ci-
dade, à rua Gleide Knauer Penedo nº 10, aptº 102, Edifício -
João Amaro Maciel Parente, Jardim Pacaembu, VENDERAM, o imó-
vel objeto da presente matrícula, à LUIZ ADERBAL COSTA CARVA
LHO, RG. 9.444.027-SSP-SP, e cic. 008.267.938/00, bancário, e
s/m. DALVA MARIA VITACHI CARVALHO, RG. 10.716.107-SSP-SP, e
cic. 961.666.658/49, do lar, brasileiros, casados pelo regi-
me de comunhão parcial de bens, posteriormente a lei nº 6515/
77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua José do Pa
trocinio nº 681, pelo valor de Cz\$ 149.758,66.-V.V.Cz\$-----
Cz\$ 37.483,57.- O esc. aut.

[Assinatura]
RICARDO SIQUEIRA CAMARGO
Escrivão Autorizado

Av.8.-Em 25 de Setembro de 1.986.- Por contrato particular -
assinado nesta cidade, em 02/06/86, os proprietários LUIZ --
ADERBAL COSTA CARVALHO, e s/m. DALVA MARIA VITACHI CARVALHO,
acima qualificados, SUBROGARAM-SE, no débito hipotecário, --
objeto do R-3, da presente matrícula, em favor do ECONOMICO-
SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, para garan-
tia da dívida do valor de Cz\$ 146.758,66, pagável por meio -
de 208 prestações mensais, aos juros de 10,0%a.a., taxa efe-
tiva de 10,470%a.a., Ocorrendo impontualidade na satisfação-
de qualquer obrigação de pagamento a quantia a ser paga cor-
responderá ao valor da obrigação em cruzados, na data do ven-
cimento acrescida de juros simples calculados a taxa que vi-
gorar na data do pagamento de acordo com a regulamentação do
B.N.H., vencendo-se a 1ª prestação em 03/06/86, do valor de-
Cz\$ 531,52, Multa de 10%.- O esc. aut.

[Assinatura]
RICARDO SIQUEIRA CAMARGO
Escrivão Autorizado

Av.9.-Em 25 de Setembro de 1.986.- Certifico, que em data de

02/06/86, foi emitida a Cédula Hipotecária Integral sob nº 014.836-9, no valor de Cz\$ 146.758,66, que consta como emitente e favorecido o ECONOMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, e como devedores LUIZ ADERBAL COSTA CARVALHO, e s/m. DALVA MARIA VITACHI CARVALHO, já qualificados, tendo como garantia o imóvel objeto da presente matrícula.- O esc.aut.


RICARDO SIQUEIRA CAMARGO
Escrivente Autorizado

AV.10/45.628, em 14 de janeiro de 1.992.-

De conformidade com o Decreto Lei nº 2.291, de 21/11/1.986, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, sucedeu ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, em todos os seus direitos e obrigações.-

A ESCRIVENTE AUTORIZADA, NEUSA LIMA FERREIRA.
(CONF.RTM)NDS.

AV.11/45.628, em 14 de janeiro de 1.992.-

Dr conformidade com Instrumento Particular de Liberação assinado nesta cidade, em 11/10/1.991, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF autorizou averbar para ficar constando que, FICA LIBERADA A CAUÇÃO objeto da AV.04 desta matrícula.- (CONF.RTM)NDS.-

A ESCRIVENTE AUTORIZADA, NEUSA LIMA FERREIRA.-

AV.12/45.628, em 14 de janeiro de 1.992.-

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, data de 06/06/1.991, com firma reconhecida no 1º Cartório de Notas local, pediu-se averbar para ficar constando que, o Credor ECONOMICO SÃO PAULO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, com sede nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob o número 50.570.704/0001-78, foi INCORPORADO pelo ECONOMICO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, com sede em Salvador/BA, na Praça da Inglaterra, nº 02, 1º andar, inscrito no CGC/MF sob número vide folha 04...

Duy

ro 15.177.405/0001-77, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/11/1.987, devidamente registrada na JUCEBA sob nº JC-156.563, em 12/05/1.988, e microfilme da neste Cartório sob nº 152.414.- (CONF. RTM) NDS.-
A ESCRIVENTE AUTORIZADA, NEUSA LIMA FERREIRA.

AV.13/45.628, em 14 de janeiro de 1.992.-
De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, datado de 06/06/1.991, com firma reconhecida no 1º Cartório de Notas local, pediu-se averbar para ficar constando que, o Credor ECONÔMICO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, já qualificado, foi INCORPORADO pelo BANCO ECONÔMICO S/A, com sede em Salvador/BA, à Rua Miguel Calmon, nº 285, 11º andar, inscrito no CGC/MF sob nº 15.124.464/0001-87, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/01/1.990, devidamente registrada na JUCEBA sob nº JC.188.983, em 31 de agosto de 1.990, e microfilmada neste Cartório sob o número 155.117.- (CONF. RTM) NDS.-
A ESCRIVENTE AUTORIZADA, NEUSA LIMA FERREIRA.

AV.14/45.628, em 14 de janeiro de 1.992.-
De conformidade com Campo 11, datado de 21/10/1.991, da Cédula Hipotecária Integral nº 014.836-9, emitida em 02/06/1.986 o Credor BANCO ECONÔMICO S/A autorizou averbar para ficar constando que, FICAM CANCELADAS: a HIPOTECA objeto do R.03 e AV.08 desta matrícula e a CÉDULA supra citada, que foi objeto da AV.09/45.628, ficando em consequência o imóvel objeto da presente matrícula, livre e desembaraçado do referido ônus.- (CONF. RTM) NDS.-
A ESCRIVENTE AUTORIZADA, NEUSA LIMA FERREIRA.

(VIDE VERSO)

AV.15/45.628, em 08 de julho de 1.993.-

De conformidade com Escritura a seguir registrada, pediu-se / averbar para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 042.038.610, conforme Carnê de IPTU referente ao presente ... exercício.(Conf.LCG)FL.-

A Escrevente Autorizada

(Neusa Lima Ferreira)

R.16/45.628, em 08 de julho de 1.993.-

TÍTULO: DOAÇÃO.-

Por Escritura Pública lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 25/06/1.993, às fls.315 do Lº 767, os proprietários LUIZ / ADERBAL COSTA CARVALHO e sua esposa DALVA MARIA VITACHI CARVALHO, ambos já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Antonio Moro s/nº, Bloco "J", Apto.102, Ed.João Amaro Maciel Parente, TRANSMITIRAM POR DOAÇÃO o imóvel objeto desta matrícula, a DANIEL VITACHI CARVALHO, brasileiro, estudante, solteiro, menor impúbere e JULIANA VITACHI CARVALHO brasileira, solteira, menor impúbere, ambos residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Antonio Moro s/nº, Bloco "J", Apto.102, Ed.João Amaro Maciel Parente, representados por seu pai Luiz Aderbal Costa Carvalho, pela importância de Cr\$. 232.320.278,51 e Valor Venal de Cr\$ 243.774.372,00.

(Conf.LCG)FL.-

A Escrevente Autorizada

(Neusa Lima Ferreira)

R.17/45.628, em 08 de julho de 1.993.-

TÍTULO: USUFRUTO.-

Por Escritura Pública lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 25/06/1.993, às fls.315 do Lº 767, os doadores LUIZ ADERBAL COSTA CARVALHO e sua esposa DALVA MARIA VITACHI CARVALHO, am-
(VIDE fls.05)

MATRÍCULA

-45.628-

FOLHA


-05-

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

fls. 870

LIVRO N. 2 = REGISTRO GERAL


 bos já qualificados, RESERVARAM para si o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel objeto desta matrícula, enquanto viverem, sucedendo um ao outro em caso de falecimento, pela importância de Cr\$ / 116.160.139,26 e Valor Venal de Cr\$ 121.887.186,00.

(Conf.LCG)FL.-

A Escrevente Autorizada

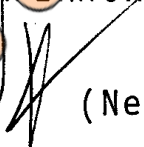

 (Neusa Lima Ferreira)

AV.18/45.628, em 08 de julho de 1.993.-

De conformidade com Escritura Pública lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 25/06/1.993, as fls. 315 do Lº 767, ao imóvel objeto desta matrícula, foram impostas as cláusulas restritivas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE.

(Conf.LCG)FL.-

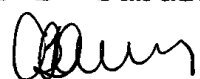
A Escrevente Autorizada


 (Neusa Lima Ferreira)

AV.19, em 06 de junho de 2.014.

De conformidade com Escritura Pública a seguir registrada, procede-se esta averbação para constar que os usufrutuários LUIZ ADERBAL COSTA CARVALHO e DALVA MARIA VITACHI CARVALHO, tiveram seus estados civis alterados de casados para separados judicialmente, nos termos da R.Sentença prolatada em 25/06/1993, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, que transitou em julgado nos autos (Processo nº 1020/1993), voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja: DALVA MARIA VITACHI, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento nº 7.123 às fls. 069 do Livro B-122, expedida em 19/10/1994 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito local.

A Escrevente


 Crislane Cristina Baldone Alves.

R.20, em 06 de junho de 2.014.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 7º Tabelionato de Notas local, em 23/05/2014 às fls. 161 a 163 do Livro 986, LUIZ ADERBAL COSTA CARVALHO, portador(a) do RG nº 9444027X-SSP/SP, representante comercial, separado judicialmente, representante comercial, residente e domiciliado nesta cidade, atualmente na Rua Governador Pedro de Toledo, nº 64, Apto. 63 e DALVA MARIA VITACHI, portador(a) do RG nº 107161072-SSP/SP, separada

Vide Verso

CNM 113274.2.0045628-24

judicialmente, já qualificados, ambos na qualidade de usufrutuários; DANIEL VITACHI DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF nº 334.366.408-16, portador(a) do RG nº 418084993-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Leobino Pereira da Silva, nº 71 e JULIANA VITACHI CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF nº 365.003.498-06, portador(a) do RG nº 418082054-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antonio Moro, s/nº, Apto. 102, Bloco J, do Conjunto Habitacional Bandeirantes, Jardim Pacaembu, ambos na qualidade de nu proprietários, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 303.858.578-53, portador(a) do RG 55773345-SSP/SP, brasileiro, corretor de imóveis casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com VICENTINA SEVERINO PINTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 311.818.068-44, portador(a) do RG nº 84559895-SSP/SP, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Pedro Gaspar Bertoni, nº 567, Apto. 301, Bloco D, Conjuntgo Habitacional Bandeirantes, Jardim Pacaembu, pelo valor de R\$121.950,00. C.C. número 3413.33.48.0001.10013.

A Escrevente Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.21, em 06 de junho de 2014.

De conformidade com Escritura Pública mencionada no R.20, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADA A CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE, objeto da AV.18 desta matrícula, em virtude da transmissão do imóvel objeto do R.20. (Conf. DSS)DAO/TCCC.

A Escrevente Crislane Cristina Baldone Alves.

Av.22 - em 28 de novembro de 2025 - PENHORA

Pela Certidão de Penhora PH000574268 emitida em 24/06/2025, pelo 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas-SP, extraída dos autos de Execução Civil, processo nº 0059227-60.2006.8.26.0114, figurando como exequente **CONJUNTO HABITACIONAL BANDEIRANTES**, inscrito no CNPJ nº **54.691.654/0001-38**, e como executados **JOSÉ ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF nº **303.858.578-53**, **VICENTINA SEVERINO PINTO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF nº **311.818.068-44**, e **MARCO AURELIO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF nº **061.920.318-86**, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantia da execução da dívida no valor de **R\$362.616,02 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais e dois centavos)**, sendo nomeado como depositário **JOSÉ ALVES FERREIRA**. O

MATRÍCULA
45.628

FOLHA
06

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

872

CNM 113274.2.0045628-24

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Campinas, 28 de Novembro de 2025

presente título foi protocolado via Sistema e-Protocolo sob o nº AC013879119.
Prenotação: 804.461 em 14/11/2025. Selo Digital:
113274331000000127340025W. Eu Cláudia Luiza de Souza, Cláudia Luiza
de Souza - Oficial Substituta.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital